

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.DO OBJETO

1.1 – Contratação de especializada para prestação de serviços de laboratório de anatomia patológica, para atender as necessidades do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”.

### 2.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E FINANCEIRO

2.1. A prestação de serviços de coleta/retirada de exames anátomo patológicos será executada nas dependências do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”, localizado à Av. Antônio Elias, nº1.000, Garças, Piracicaba/SP.

2.2. Os tipos e quantidades estimadas de exames constam da planilha abaixo:

Item	Descritivo dos exames	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual
02.03.02.003.09	Anatomopatológico/biópsias / PAFF	950	11400
02.03.02.004.9	Estudo Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (quantidade de Marcadores)	20	240
02.03.02.004.9	Estudo Imuno-histoquímica para biópsias endoscópicas (quantidade de Marcadores)	60	720
02.03.01.001.9	Citologia Oncótica Serviço Vaginal	60	720
02.03.01.001.9	Citologia em meio líquido	20	240
02.03.01.003-5	Procedimento diagnostico citopatológico de líquidos e raspados cutâneos	30	360
	Procedimentos diagnósticos peroperatório	10	120

- 2.3. A quantidade exposta é meramente estimada, podendo a CONTRATANTE executar ou solicitar quantidades a menor sem a necessidade de aditivo ou formalização contratual;
- 2.4. O aditivo quantitativo se fará necessário, tão apenas quando a previsão não atender ao dimensionado;
- 2.5. O valor do reajuste solicitado pela CONTRATADA em momento algum poderá superar o percentual previsto pelo Índice IPC;

### **3. DO PRAZO DE CONTRATO**

- 3.1. O período de vigência da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 4.1. No primeiro dia útil de cada mês, a CONTRATADA enviará relatório a CONTRATANTE, contendo as medições referente aos exames efetuados no mês anterior, separados por categorias, quantidades, solicitações, identificando pacientes, e demais apontamentos necessários que sejam pontuados pela CONTRATANTE;
- 4.2. Na hipótese de incorreções, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA as adequações pertinentes, objetivando a emissão de fatura/nota fiscal, referente aos serviços prestados;

### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.1.1. O recebimento provisório do objeto será realizado pela equipe Técnica do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns” posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- 5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Fundação da Área de Saúde de Campinas - FASCAMP executa os seus pagamentos aos fornecedores através de boleto bancário, 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto;

6.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, a qual deverá tomar as providências cabíveis no período de 24 (vinte e quatro) horas;

6.2.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela reemissão do boleto bancário, nos casos em que o prazo estipulado não for cumprido;

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A Fundação da Área de Saúde de Campinas – FASCAMP, consultará a regularidade dos documentos abaixo elencados:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Recolhimentos Fundiários geridos pela Caixa Econômica Federal (FGTS/CRF);
- c) Tributos Federais e a Dívida Ativa da União perante a Fazenda Federal (CND);
- d) Atestado de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da participante com confirmação de capacidade de fornecimento de exames com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto do contrato;
- e) Alvará de funcionamento atualizado e expedido pelo órgão competente, no caso de período de renovação apresentar o Alvará atual e o protocolo de solicitação de renovação, enquanto aguarda visita do órgão competente.
- f) Inscrição regular no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- g) Comprovação da empresa participante possuir como Responsável Técnico em seu quadro permanente médico com residência médica em Anatomia Patológica, legalmente habilitado e devidamente inscrito no respectivo conselho profissional;
- g.1) Considerar-se-á quadro permanente, o profissional que tiver vínculo com a empresa participante, mediante a apresentação de, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva

Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho no caso de empregados ou, no caso de sócios, deverá a empresa participante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração; ou, no caso de profissional autônomo, o contrato de serviço;

g.2) Acreditação ONA (Organização Nacional de Acreditação) no nível Excelência.

g.3) Proficiência do Programa de Incentivo do Controle de Qualidade (PICQ) da Sociedade Brasileira de Patologia.

7.2. A regularidade dos documentos acima mencionados é obrigatória à Contratação e ao pagamento;

7.3. Além dos documentos mencionados, poderá a CONTRATANTE a qualquer tempo solicitar que sejam apresentados outros atrelados a execução das atividades;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. O laboratório a ser contratado deverá ter como atividade a realização de exames anatomopatológicos;

8.2. Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato;

8.3. Responsabilizar-se pela execução técnica dos serviços em Anatomia Patológica;

8.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar frascos para amostras, impressos para requisição de exames e outros insumos necessários e suficientes à coleta e conservação dos materiais a serem examinados, conforme pontuados pela CONTRATANTE;

8.5. A CONTRATADA deverá incumbir-se da retirada e transporte seguro dos mesmos a partir do Hospital Regional Piracicaba até o Laboratório de Patologia;

8.6. A coleta/retirada das peças para análise deverá ser realizada por veículo próprio, nas dependências do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”, às terças, quinta e sextas-feiras, das 15:00 às 17:00, podendo ser alterado em acordo com as partes;

8.7. Os laudos deverão ser entregues pela CONTRATADA, de forma eletrônica no prazo 3 a 7 dias corridos. O sistema deverá apresentar possibilidade de acesso ao laudo on-line, tanto para médicos quanto para pacientes, permitindo o rastreamento e confirmação de que o laudo foi entregue.

8.8. Nos casos de exames que necessitem de colorações específicas ou recortes de peças/blocos de parafina, o prazo de entrega poderá atingir 15 (quinze) dias úteis;

8.9. Realização do Exame Peroperatório (Congelação), exame realizado durante a cirurgia, solicitado previamente pelo Cirurgião. No momento intraoperatório o patologista receberá um tecido ou órgão do paciente para análise imediata e, em poucos minutos, realizará um parecer a respeito do diagnóstico, podendo impactar o tipo ou extensão da cirurgia.

- 8.10. Esse exame conta com a presença do médico patologista no centro cirúrgico, com disponibilidade 7 dias por semana.
- 8.11. Os materiais e equipamentos necessários para a realização do exame serão de responsabilidade do Laboratório de Anatomia Patológica, para que seja realizado no ato da cirurgia.
- 8.12. Em casos de urgência, os laudos poderão ser disponibilizados em forma eletrônica e impressos pelo Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”. O laudo deve conter a informação de que o material analisado foi coletado no Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”;
- 8.13. As biópsias serão pagas em números correspondentes ao número de frascos enviados para cada paciente. Os fragmentos colocados em cada frasco corresponderão às lesões situadas na mesma topografia e deverão ser analisados em sua totalidade, de maneira a garantir um diagnóstico preciso, por exemplo: para próstata serão encaminhados 6 frascos/12 fragmentos.
- 8.14. O Laboratório de Anatomia Patológica contratado somente poderá realizar imuno-histoquímicas, após a autorização prévia da Diretoria do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”;
- 8.15. A CONTRATADA deverá permitir facilidade de contato telefônico ou eletrônico com o médico patologista para discussão de laudos ou casos eventuais que necessitem orientação;
- 8.16. A CONTRATADA deverá realizar revisão de lâminas com novos cortes se houver dúvidas diagnósticas para a equipe de assistência do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”, assim como deverá fornecer blocos e/ou lâminas para revisão em outro serviço de patologia caso ocorra encaminhamento de pacientes e isso for requisitado pelo serviço receptor;
- 8.17. A CONTRATADA deverá realizar a integração dos Sistemas utilizados pelo RHP – Suíte de Aplicações MV Sistemas, assumindo o custo dessa integração junto ao Fornecedor MV Sistemas.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE a coleta do material biológico;
- 9.2. Nos casos referentes ao item 8.9, Exames de Peroperatório (Congelação), será de responsabilidade da CONTRATANTE a coleta do material biológico com a presença do Médico Patologista da CONTRATADA no Centro Cirúrgico;
- 9.3. Efetuar o pagamento nos termos previstos deste Termo de Referência, desde que a CONTRATADA cumpra as obrigações previstas neste contrato;
- 9.4. Exercer a fiscalização do serviço por preposto devidamente indicado, o qual competirá dirimir dúvidas que porventura surjam no curso da prestação do serviço e exercer em toda sua plenitude a ação fiscalizadora;

- 9.5. Indicar os locais onde os serviços serão prestados;
- 9.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.7. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a execução dos serviços ora contratados;
- 9.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços bem como da aplicação de eventuais multas;
- 9.9. Caberá ainda a CONTRATANTE dispor e formalizar tudo o quanto necessário para suprir eventuais lacunas, omissões ou pontuações em complemento ao presente termo de referência, especialmente no tocante a questões operacionais.

Electronically signed by:

*Camila Sanches Pereira*

Camila Sanches  
Pereira  
csanches@hrp.unicamp  
.br  
10/05/2024 10:49:54

ID: 0GY3TIMRQGA-GIYDOMBQGIYA-4UDLYOXLOICQM

Electronically signed by:

*Lenara Barbieri de Carvalho*

Lenara  
lcarvalho@hrp.unicamp  
.br  
13/05/2024 09:48:19

ID: 5GY3TIMRQGA-GIYDOMBQGIYA-5LWCKG25YPO4Q

Electronically signed by:

*Cristiano Piva Calixto*

Cristiano Piva  
Calixto  
ccalixto@fascamp.org  
.br  
14/05/2024 10:10:12

ID: BGY3TIMRQGA-GIYDOMBQGIYA-AAEY4EQBT4TLY